Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0112/11
PLL Nº 006/11

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 076 /11 – CUTHAB

Altera o art. 8º da Lei nº 8.871, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a condução de animais da espécie canina no Município de Porto alegre e dá outras providências, determinando que, nas praças e nos parques públicos municipais, seja definido espaço destinando à livre circulação e permanência de cães.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Raul Torelly.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 14 de fevereiro de 2010, conforme fl. 8, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria, com ressalvas quanto à interferência na gestão de bens públicos do Município.

Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça, conforme fls. 10 e 11, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de julho de 2011.

Vereador Paulinho Rubem Berta,
Relator.

PARECER Nº 076 /11 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 02-08-11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos
CONTRA

Vereador Alceu Brasinha

/LL/JPCP